



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125

[OnyxPrev] Assinatura do arquivo: Mat. 0001263_portaria_23-03-2015-10:29:37.pdf



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 000014/2015

IATI/PERNAMBUCO, em 23 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) GEDALVA VENANCIO PINTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004,

RESOLVEM:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por Invalidez permanente a GEDALVA VENANCIO PINTO, portador(a) do RG nº 442617, SDS, CPF nº 847.388.394-20, Efetivo(a), no cargo AUX SERV EDUCACIONAIS, Nível I, Classe 1, 001, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 14 da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI nº 08/2015, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Diretor Presidente


ANDREA CORDEIRO SOUTO
Diretor (a) Administrativo Financeiro

Antonio José Bezerra Santos
Diretor / Presidente
IPREVI-Inst. de Previdência
do Mun.de Iati-PE

Andrea Cordeiro Souto
Diretora Administrativo Financeiro
IPREVI